



Administradora Judicial
contato@valorconsultores.com.br

70º RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

MAIO/2024

Agropecuária Invernada Redonda Ltda
Capelati & Cia Ltda
Naga Indústria E Comércio De Biscoitos E Massas Ltda
Santa Gema Alimentos Ltda

RECUPERAÇÃO JUDICIAL N. 0010050-84.2010.8.16.0173
1ª VARA CÍVEL DE UMUARAMA/PR



SUMÁRIO

| | |
|---|-----------|
| 1. GLOSSÁRIO | 3 |
| 2. CRONOGRAMA PROCESSUAL | 3 |
| 3. CUMPRIMENTO DO PRJ | 13 |
| 4. INFORMAÇÕES OPERACIONAIS | 15 |
| 4.1 Quadro de Funcionários | 15 |
| 5. INFORMAÇÕES FINANCEIRAS | 17 |
| 5.1 Balanço Patrimonial – Consolidado | 17 |
| 5.1.1 Ativo | 17 |
| 5.1.2 Passivo | 20 |
| 5.2 Indicadores Financeiros | 22 |
| 5.2.1 Índices de Liquidez | 23 |
| 5.2.2 Índices de Endividamento | 24 |
| 5.2.3 Índices de Rentabilidade | 24 |
| 5.2.4 Capital Circulante Líquido | 26 |
| 5.3 Demonstração do Resultado do Exercício – Consolidado | 27 |
| 5.3.1 Receitas | 28 |
| 5.3.2 Lucro Bruto | 29 |
| 5.3.3 Evolução do Ebitda | 30 |
| 5.3.4 Receita x Despesas Operacionais | 30 |
| 5.3.5 Resultado Operacional x Resultado Líquido do Exercício | 31 |
| 5.4 Fluxo de Caixa | 32 |



1. GLOSSÁRIO

| | |
|-------------|---|
| AGC | Assembleia Geral de Credores |
| AJ | Administradora Judicial |
| BP | Balanço Patrimonial |
| DRE | Demonstração do Resultado do Exercício |
| LRE | Lei 11.101 de 9 de fevereiro de 2005, que regula a recuperação judicial, a extrajudicial e a falência do empresário e da sociedade empresária |
| PL | Patrimônio Líquido |
| PRJ | Plano de Recuperação Judicial |
| RECUPERANDA | Agropecuária Invernada Redonda; Capelati & CIA LTDA; Naga Indústria e Comércio de Biscoitos e Massas LTDA; Santa Gemma Alimentos LTDA |
| RJ | Recuperação Judicial |
| RMA | Relatório Mensal de Atividades |

2. CRONOGRAMA PROCESSUAL

| Seq. | Data | Evento |
|------|------------|--|
| 1 | 06/10/2010 | Pedido de Recuperação Judicial |
| 1.14 | 15/10/2010 | Deferimento do Processamento da RJ |
| 1.17 | 10/12/2010 | Publicação do edital do art. 52, § 1º ("edital do devedor") |
| 1.19 | 17/12/2010 | Apresentação do PRJ |
| 1.44 | 15/07/2011 | Renúncia do Procurador |
| 1.51 | 08/02/2012 | Determinação da suspensão do feito e a intimação das Requerentes para constituírem novo procurador |
| 1.56 | 19/09/2012 | Determinação de intimação às Recuperandas para retificarem o Plano de Recuperação Judicial e realizar o pagamento dos honorários do AJ |
| 1.61 | 30/01/2013 | Apresentação do novo PRJ |



| | | |
|--------------|------------|--|
| 1.77 | 22/07/2013 | Digitalização dos Autos |
| 35 | 22/10/2013 | Apresentação da relação de credores da AJ (art. 7º da LRE) |
| 99.1 | 08/07/2017 | Mudança de sede das Recuperandas |
| 164.1 | 03/09/2014 | Nova Relação de Credores do art. 52 da LRE |
| 198.1 | 06/11/2014 | Comprovante de envio das correspondências do art. 22, I, "a", da LRE |
| 241.1 | 16/12/2014 | Consolidação do Quadro Geral de Credores (art. 22, I, "f" da LRE) |
| | 18/06/2015 | Publicação do novo edital do art. 52, § 1º ("edital do devedor") |
| | 09/11/2016 | Publicação do edital do art. 36 ("edital da AGC") da LRE |
| 708.1 | 20/09/2017 | Decisão de Recebimento do PRJ |
| 770.2 | 27/10/2017 | Apresentação da relação de credores da AJ (art. 7º da LRE) |
| 772 | 08/11/2017 | Apresentação pelo AJ da Publicação do edital art. 7º, § 2º ("edital do AJ") da LRE |
| 773 | 10/11/2017 | Apresentação pelo AJ da Publicação do edital art. 7º, § 2º ("edital do AJ") da LRE |
| 807.1 | 10/05/2018 | Decisão de Destituição do AJ |
| 824 | 15/06/2018 | Relatório do AJ sobre as fases processuais |
| 842 | 31/07/2018 | 1º RMA |
| 849 | 31/08/2018 | 2º RMA |
| 852 | 20/09/2018 | Decisão acerca da remuneração da AJ |
| 858 | 29/09/2018 | 3º RMA |
| 866 | 31/10/2018 | 4º RMA |
| 868 | 28/11/2018 | 5º RMA |
| 877 | 20/12/2018 | 6º RMA |
| 881 | 17/01/2019 | Apresentação de nova relação de credores pelo Administrador Judicial e manifestação sobre impugnações de crédito |
| 882 | 27/01/2019 | 7º RMA |
| 898 | 27/02/2019 | Minuta do edital do art. 7, § 2º, da LRE |
| 899 | 28/02/2019 | 8º RMA |
| 900 | 02/03/2019 | Publicação do edital do art. 7º, §2º e 8º, da LRE |
| 911 | 20/03/2019 | Apresentação de modificativo ao PRJ |
| 918 | 28/03/2019 | Apresentação de modificativo ao PRJ |



| | | |
|------|------------|--|
| 920 | 29/03/2019 | 9º RMA |
| 923 | 30/04/2019 | 10º RMA |
| 927 | 26/05/2019 | Deferimento da convocação da AGC |
| 938 | 29/08/2019 | Minuta do edital a que se refere o art. 36 da LRF (edital da AGC) |
| 984 | 31/05/2019 | 11º RMA |
| 987 | 31/05/2019 | Publicação do edital a que se refere o art. 36 da LRF (edital da AGC) |
| 1040 | 29/06/2019 | 12º RMA |
| 1058 | 19/07/2019 | Ata AGC em 1ª Convocação |
| 1067 | 22/07/2019 | Apresentação de modificativo ao PRJ |
| 1086 | 26/07/2019 | Ata da AGC em 2ª Convocação |
| 1103 | 27/08/2019 | 13º RMA |
| 1111 | 27/09/2019 | 14º RMA |
| 1114 | 07/11/2019 | 15º RMA |
| 1115 | 03/12/2019 | 16º RMA |
| 1117 | 17/12/2019 | 17º RMA |
| 1137 | 28/01/2020 | 18º RMA |
| 1145 | 27/02/2020 | 19º RMA |
| 1151 | 30/03/2020 | 20º RMA |
| 1153 | 01/04/2020 | Manifestação das Recuperandas pugnando pela concessão da RJ, dispensando-se a apresentação das certidões negativas de débitos tributários. |
| 1155 | 14/04/2020 | Manifestação da AJ opinando pela concessão da RJ e homologação do PRJ aprovado em AGC, com a dispensa de certidões de regularidade fiscal por parte das Recuperandas |
| 1157 | 27/04/2020 | 21º RMA |
| 1158 | 26/05/2020 | 22º RMA |
| 1162 | 10/07/2020 | 23º RMA |
| 1167 | 24/07/2020 | 24º RMA |
| 1168 | 24/08/2020 | 25º RMA |
| 1170 | 28/08/2020 | Sentença de Homologação do PRJ e concessão da RJ, com ressalva acerca do prazo para pagamento dos credores trabalhistas |



| | | |
|------|------------|---|
| 1216 | 15/09/2020 | Estado do Paraná comunica a interposição de Agravo de Instrumento em face da decisão que homologou o PRJ e concedeu a RJ |
| 1252 | 30/09/2020 | 26º RMA |
| 1255 | 05/10/2020 | BANCO SAFRA S/A comunica a interposição de Agravo de Instrumento em face da decisão do seq. 1170, que homologou o PRJ e concedeu a RJ |
| 1269 | 15/10/2020 | UNIÃO – FAZENDA NACIONAL comunica a interposição de Agravo de Instrumento em face da decisão do seq. 1170, que homologou o PRJ e concedeu a RJ |
| 1272 | 16/10/2020 | BANCO DO BRASIL comunica a interposição de Agravo de Instrumento em face da decisão do seq. 1170, que homologou o PRJ e concedeu a RJ |
| 1287 | 29/10/2020 | 27º RMA |
| 1288 | 10/11/2020 | Manifestação da AJ em relação ao ofício da Justiça do Trabalho a respeito da habilitação de FGTS e Contribuições Previdenciárias |
| 1289 | 11/11/2020 | Traslado da decisão proferida nos autos de Agravo de Instrumento n. 0059209-78.2020.8.16.0000, interposto pelo BANCO SAFRA S/A, a qual indeferiu a concessão de efeito suspensivo ao recurso |
| 1290 | 11/11/2020 | Traslado da decisão proferida nos autos de Agravo de Instrumento n. 0062273-96.2020.8.16.0000, interposto pelo BANCO DO BRASIL S/A, a qual indeferiu a concessão de efeito suspensivo ao recurso |
| 1291 | 11/11/2020 | Traslado da decisão proferida nos autos de Agravo de Instrumento n. 0061908-42.2020.8.16.0000, interposto pela PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL, a qual deferiu a concessão de efeito suspensivo ao recurso |
| 1293 | 28/11/2020 | 28º RMA |
| 1294 | 01/12/2020 | Ofício da 2ª Vara do Trabalho de Toledo determinando a apresentação de conta bancária para a transferência de valores amealhados nos autos n. 0000006-65.2017.5.09.0121 |
| 1299 | 16/12/2020 | 29ª RMA |
| 1302 | 26/01/2021 | 30º RMA |
| 1305 | 25/02/2021 | 31º RMA |
| 1311 | 30/03/2021 | 32º RMA |
| 1313 | 30/04/2021 | 33º RMA |
| 1316 | 26/05/2021 | 34º RMA |
| 1320 | 29/06/2021 | 35º RMA |



| | | |
|------|------------|--|
| 1321 | 23/07/2021 | Manifestação do Banco do Brasil S.A. informando a cessão de crédito à Sul Brasil Securitizadora S.A., requerendo a sucessão processual entre as partes e a exclusão da instituição Cedente do quadro geral de credores da Recuperanda. |
| 1322 | 29/07/2021 | 36º RMA |
| 1326 | 30/08/2021 | 37º RMA |
| 1330 | 23/09/2021 | Manifestação da AJ requerendo a retificação no quadro geral de credores, em decorrência do erro material no valor do crédito de titularidade da credora Cristal Empacotamento e Comércio de Açúcar Ltda., conforme constatado pela manifestação desta (mov. 1329). |
| 1332 | 27/09/2021 | 38º RMA |
| 1334 | 19/10/2021 | Penhora realizada em Execução Fiscal (autos n. 5011444-35.2020.4.04.7003) em trâmite perante a 5ª Vara Federal de Maringá, movida em face da Recuperanda Naga Indústria e Comércio de Alimentos Ltda. |
| 1335 | 29/10/2021 | 39º RMA |
| 1336 | 12/11/2021 | Manifestação da Administradora Judicial sobre a juntada de penhora realizada (mov. 1334) |
| 1338 | 29/11/2021 | 40º RMA |
| 1339 | 29/11/2021 | Vinculação de Ação de Execução Fiscal, autos n. 0009858-78.2015.8.16.0173, solicitando informações sobre a expropriação do Imóvel de Matrícula n. 25.687, do CRI 1º Ofício desta Comarca. |
| 1341 | 17/12/2021 | 41º RMA |
| 1344 | 11/01/2021 | Ofício da 1ª Vara do trabalho de Umuarama/PR. |
| 1347 | 31/01/2022 | 42º RMA |
| 1348 | 04/02/2022 | Manifestação das Recuperandas em resposta aos seq. 1294, 1304, 1317 e 1318, 1334 e 1336, 1339 e 1341 e 1347. |
| 1351 | 15/02/2022 | Vinculação de Ação de Execução Fiscal, autos n. 0008283-79.2008.8.16.0173, solicitando informações sobre a expropriação do Imóvel de Matrícula n. 25.687, do CRI 1º Ofício desta Comarca. |
| 1352 | 18/02/2022 | Manifestação da Procuradoria Geral da união requerendo um posicionamento do Administrador Judicial, a fim de que se manifeste sobre o cumprimento do plano de recuperação judicial homologado no que tange a Classe I – Trabalhista, tendo em vista o valor de honorários relacionados em favor do órgão fazendário. |
| 1353 | 23/02/2022 | Manifestação saneadora da AJ. |



| | | |
|------|------------|--|
| 1362 | 25/02/2022 | 43º RMA |
| 1363 | 25/02/2022 | Vinculação de Ação de Execução Fiscal, autos n. 0009858-78.2015.8.16.0173, solicitando informações sobre a expropriação do Imóvel de Matrícula n. 25.687, do CRI 1º Ofício desta Comarca. |
| 1364 | 02/03/2022 | Comunicação de Cessão de Crédito entre K2K Recuperadora de Crédito e Administradora de Bens Ltda e Avelino Pinto Nogueira Júnior |
| 1366 | 03/03/2022 | Manifestação da Recuperanda esclarecendo sobre o depósito judicial em relação ao cumprimento do plano de recuperação judicial, além de outras diligências necessárias para fins de cumprimento do PRJ em relação aos credores de garantia real e quirografário. |
| 1368 | 30/03/2022 | 44º RMA |
| 1369 | 01/04/2022 | Manifestação de credores trabalhistas impugnando os cálculos apresentados pela Recuperanda em relação ao depósito judicial a título de pagamento dos trabalhistas. |
| 1370 | 05/04/2022 | Impugnação ao cálculo |
| 1371 | 05/04/2022 | Decisão de saneamento do processo, determinando a apresentação pelo Administrador Judicial da conferência do depósito realizado pela Recuperanda nos autos, seq. 1366, bem como da manifestação da Recuperanda, da AJ e do MP sobre as impugnações de cálculos apresentadas. |
| 1387 | 25/04/2022 | Vinculação de Ação de Execução Fiscal, autos n. 0006427-12.2010.8.16.0173, solicitando informações sobre a expropriação do Imóvel de Matrícula n. 25.687, do CRI 1º Ofício desta Comarca. |
| 1389 | 29/04/2022 | 45º RMA |
| 1391 | 05/05/2022 | Manifestação da AJ em relação aos últimos atos processuais, bem como esclarecendo sobre a ulterior prestação de contas a ser realizada quando do depósito complementar pelas Recuperandas. |
| 1393 | 11/05/2022 | Manifestação das Recuperandas esclarecendo que estão realizando o recálculo referente ao crédito trabalhista |
| 1394 | 30/05/2022 | 46º RMA |
| 1395 | 03/06/2022 | Manifestação das Recuperandas – depósito complementar do crédito trabalhista |
| 1400 | 30/06/2022 | 47º RMA |
| 1412 | 05/07/2022 | Manifestação de credores trabalhistas apresentando o saldo devedor a ser pago pelas Recuperandas |



| | | |
|------|------------|---|
| 1429 | 15/07/2022 | Manifestação da Fazenda Nacional informando sobre a adesão aos parcelamentos pelas Recuperandas e, ainda, apontando novos débitos existentes a serem renegociados |
| 1441 | 21/07/2022 | Manifestação das Recuperandas apresentando as informações contábeis requeridas pela AJ |
| 1442 | 21/07/2022 | Manifestação da AJ sobre o cumprimento do PRJ pelas Recuperandas, requerendo a intimação das devedoras para depósito do valor remanescente ao pagamento dos créditos trabalhistas, conforme planilha de cumprimento do Plano e, ainda, apresentando considerações sobre o cumprimento do PRJ em relação as Classes II e III |
| 1457 | 27/07/2022 | 48º RMA |
| 1460 | 28/07/2022 | Manifestação de credores trabalhistas requerendo a expedição de alvará judicial |
| 1461 | 29/07/2022 | Manifestação de credores trabalhistas requerendo a expedição de alvará judicial |
| 1462 | 03/08/2022 | Ofício da 02ª Vara do Trabalho de Umuarama requerendo a habilitação de crédito tributário. |
| 1464 | 11/08/2022 | Manifestação da AJ opinando favoravelmente pela expedição dos alvarás e pela impossibilidade de habilitação do crédito tributário constante do Ofício (seq. 1462) |
| 1465 | 11/08/2022 | Parecer do MP sobre o cumprimento do PRJ, requerendo a intimação das Recuperandas para pagamento do valor remanescente. |
| 1475 | 16/08/2022 | Expedição de alvará em favor do advogado Dr. Cícero Vieira de Araújo |
| 1476 | 16/08/2022 | Expedição de alvará em favor do Dr. Nilson Roberto Custodio |
| 1486 | 22/08/2022 | Expedição de alvará em favor de Auristela Alves de Sousa |
| 1487 | 23/08/2022 | Pedido de expedição de alvará judicial em favor de Dr. Cícero Vieira de Araújo |
| 1488 | 23/08/2022 | Manifestação da AJ sobre o Ofício da 02ª Vara do Trabalho de Umuarama |
| 1489 | 23/08/2022 | Manifestação das Recuperandas juntando o comprovante de pagamento da quantia remanescente. |
| 1491 | 25/08/2022 | Manifestação de credores trabalhistas indicando conta bancária para expedição de alvará judicial |
| 1492 | 25/08/2022 | Manifestação de credores trabalhistas indicando conta bancária para expedição de alvará judicial |
| 1494 | 31/08/2022 | 49º RMA |
| 1495 | 02/09/2022 | Manifestação de credor trabalhistas indicando dados bancários para expedição de alvará judicial |



| | | |
|------|------------|--|
| 1497 | 19/09/2022 | Manifestação das Recuperandas depositando judicialmente valor devido em favor de credora trabalhista |
| 1503 | 29/09/2022 | Manifestação da AJ pela expedição de alvará em favor de credores trabalhistas e pugnando pela intimação de credores para regularização dos instrumentos de mandatos |
| 1504 | 29/09/2022 | 50º RMA |
| 1506 | 03/10/2022 | Manifestação de credor trabalhista indicando dados bancários para expedição de alvará judicial |
| 1517 | 07/10/2022 | Manifestação de credor trabalhista indicando dados bancários para expedição de alvará judicial |
| 1518 | 07/10/2022 | Expedido alvará judicial pela 1ª Vara Cível da Comarca de Umuarama |
| 1524 | 10/10/2022 | Ofício da 1ª Vara Cível da Comarca de Umuarama |
| 1533 | 18/10/2022 | Manifestação da AJ opinando pela publicação de um Edital de convocação dos credores trabalhistas |
| 1534 | 18/10/2022 | Manifestação da AJ retificando opinião em relação aos credores; planilha de alvarás |
| 1535 | 18/10/2022 | Expedido alvará judicial pela 1ª Vara Cível da Comarca de Umuarama |
| 1543 | 21/10/2022 | Manifestação de credor trabalhista indicando dados bancários para expedição de alvará judicial |
| 1553 | 01/11/2022 | 51º RMA |
| 1557 | 04/11/2022 | Manifestação das Recuperandas informando o cumprimento do PRJ em relação aos credores Quirografários e ME/EPP |
| 1563 | 22/11/2022 | Decisão determinando a retirada dos valores depositados judicialmente pelas Recuperandas para fins de que as empresas transfiram os valores diretamente aos credores. |
| 1566 | 29/11/2022 | 52º RMA |
| 1569 | 01/12/2022 | Petição de indicação de conta bancária pelas Recuperandas para fins de transferência dos valores depositados judicialmente. |
| 1572 | 08/12/2022 | Petição da AJ esclarecendo que não haverá mais expedição de alvará, reiterando pela deliberação judicial sobre o cumprimento do PRJ em favor dos credores Classe II e III. |
| 1574 | 20/12/2022 | 53º RMA |
| 1580 | 30/01/2023 | 54º RMA |
| 1595 | 01/02/2023 | Edital de convocação de credores das Classes I, III e IV, para fins de indicação de conta bancária para as Recuperandas. |



| | | |
|------|------------|---|
| 1603 | 02/02/2023 | Alvará de levantamento à Santa Gema Alimentos – R\$ 7.121,63 |
| 1604 | 02/02/2023 | Alvará de levantamento destinado à Santa Gema Alimentos – R\$ 319.720,87 |
| 1605 | 02/02/2023 | Alvará de levantamento destinado à Santa Gemma Alimentos – R\$ 165.332,12 |
| 1635 | 14/02/2023 | Petição das Recuperandas juntando aos autos Ata Notarial sobre a essencialidade do imóvel sede da Recuperanda Naga. |
| 1636 | 15/02/2023 | Petição da Procuradoria informando o descumprimento do parcelamento pelas Recuperandas, bem como a existência de dívidas não parceladas, requerendo, para tanto, a intimação das empresas a fim de que regularizem o passivo, a fim de evitar a convolação em falência. |
| 1639 | 27/02/2023 | 55º RMA |
| | 06/03/2023 | Fim do biênio de fiscalização do cumprimento do PRJ. |
| 1675 | 30/03/2023 | 56º RMA |
| 1677 | 28/04/2023 | 57º RMA |
| 1684 | 31/05/2023 | 58º RMA |
| 1685 | 15/06/2023 | Juntada de comunicação de ação vinculada pela 2ª Vara da Fazenda Pública de Umuarama, requerendo a manifestação quanto a essencialidade do imóvel de Matrícula nº 25.687 |
| 1691 | 22/06/2023 | Manifestação do BANCO SAFRA S/A requerendo a intimação das Recuperandas para apresentar comprovante de pagamento da parcela do PRJ sob pena de convolação em falência por descumprimento do Plano |
| 1694 | 23/06/2023 | Manifestação da AJ acerca do seq. 1685, opinando pela expedição de ofício-resposta à 2ª Vara da Fazenda Pública de Umuarama, esclarecendo que o imóvel de matrícula nº 25.687 é essencial para a manutenção da atividade empresarial das Recuperandas, dentre outras questões |
| 1700 | 30/06/2023 | 59º RMA |
| 1703 | 04/07/2023 | Manifestação das Recuperandas informando que: não receberam os dados bancários do BANCO SAFRA S/A (seq. 1691); a regularidade do passivo deverá estar resolvida no curso dos próximos meses (seq. 1636); reiteram sobre a essencialidade do imóvel sede da Recuperanda Naga (seq. 1635) |
| 1706 | 31/07/2023 | 60º RMA |
| 1709 | 31/08/2023 | 61º RMA |



| | | |
|------|------------|--|
| 1713 | 28/09/2023 | 62º RMA |
| 1714 | 06/10/2023 | Decisão reconhecendo a essencialidade do imóvel de Matrícula n. 25.687, em acompanhamento ao parecer da AJ, bem como determinando a intimação das Recuperandas a fim de que se manifestem sobre a regularidade do passivo fiscal e a possível incidência do art. 73, inc. V, da LRE. |
| 1735 | 26/10/2023 | 63º RMA |
| 1745 | 13/11/2023 | Manifestação das Recuperandas, em relação à essencialidade do imóvel, esclarecendo que indicarão bem em substituição da penhora nos respectivos autos de execuções fiscais |
| 1753 | 30/11/2023 | 64º RMA |
| 1758 | 18/12/2023 | 65º RMA |
| 1763 | 30/01/2024 | 66º RMA |
| 1764 | 09/02/2024 | Manifestação da PGFN requerendo esclarecimentos sobre a transação referente a Recuperanda, Santa Gemma |
| 1768 | 26/02/2024 | Manifestação das Recuperandas esclarecendo sobre o passivo fiscal da Recuperanda. |
| 1769 | 27/02/2024 | 67º RMA |
| 1778 | 26/03/2024 | 68º RMA |
| 1786 | 30/04/2024 | 69º RMA |
| 1788 | 16/05/2024 | Manifestação da AJ apresentando a Relação de Credores no art. 7º, §2º, da LRE atualizada. |
| 1791 | 24/05/2024 | Manifestação do credor, S.B. Crédito e Securitizadora S.A., informando o descumprimento do PRJ. |



3. CUMPRIMENTO DO PRJ

A decisão de homologação do Plano de Recuperação Judicial e concessão de Recuperação Judicial fora prolatada aos dias 28/08/2020, conforme r. decisão, seq. 1170, sendo objeto de recurso de Agravo de Instrumento n. 0061908-42.2020.8.16.0000, em que obtivera efeito suspensivo aos dias 30/10/2020, e fora improvido aos dias 06/05/2021, retomando os efeitos da decisão homologatória.

Sendo assim, o Plano de Recuperação Judicial aprovado prevê as seguintes propostas de pagamento às classes de credores:

| Proposta de pagamento – Plano de Recuperação Judicial homologado (mov. 1067.2) | | |
|--|--|--------------------|
| BISCOITOS NAGA 0010050-84.2010.8.16.0173 (mov. 1.067.2 e 1.086.2) | Observações | |
| | Juros Remuneratórios | Correção Monetária |
| CLASSE I CREDORES TRABALHISTAS¹ | <ul style="list-style-type: none">Deságio de 20% nos créditos de R\$ 1,00 até R\$ 5.000,00;Deságio de 30% nos créditos de R\$ 5.001,00 até R\$ 10.000,00;Deságio de 40% nos créditos de R\$ 10.001,00 até R\$ 20.000,00;Deságio de 60% nos créditos de R\$ 20.001,00 até R\$ 50.000,00;Deságio de 80% nos créditos de R\$ 50.001,00 até R\$ 10.000.000,00. | - |
| CLASSE II GARANTIA REAL | Dação em pagamento do bem objeto da garantia hipotecária, que operará plena e irrestrita quitação de toda e qualquer obrigação das Recuperandas e avalistas com o credor. | |
| CLASSE III QUIROGRAFÁRIOS | <ul style="list-style-type: none">Fornecedores colaborativos: recebimento de 100% da dívida, com amortizações graduais de 5% sobre o valor do fornecimento, ressalvados aqueles que reprovaram o plano.Fornecedores não colaborativos: carência de 24 meses. Pagamento em até 120 parcelas mensais com deságio de 80%. | 2% a.a. TR |
| CLASSE IV ME E EPP | <ul style="list-style-type: none">Fornecedores colaborativos: recebimento de 100% da dívida, com amortizações graduais de 5% sobre o valor do fornecimento, ressalvados aqueles que reprovaram o plano.Fornecedores não colaborativos: carência de 18 meses. Pagamentos serão realizados em até 120 parcelas mensais com deságio de 75%. | 2% a.a. TR |

¹ A forma de pagamento está prevista no 5º (quinto) Modificativo do PRJ consolidado (1067.2), tendo em vista que a venda do imóvel não fora perfectibilizada.



Diante do trânsito em julgado da r. decisão homologatória, seq. 1170, e considerando o período em que seus efeitos ficaram suspensos (outubro/2020 a maio/2021), o prazo para pagamento restou modificado para os seguintes termos da Planilha abaixo:

| Prazo para pagamento dos credores | | | | | | |
|-----------------------------------|-------------|---------------------|----------|---------------|-------------|------------------|
| Credores | Homologação | Trânsito em Julgado | Carência | Termo Inicial | Termo Final | Cumprimento |
| Classe I | 28/08/2020 | 06/05/2021 | - | 28/08/2020 | 04/03/2022 | Seq. 1366 e 1489 |
| Classe II | | | - | | | Seq. 1366 |
| Classe III | | | 24 meses | 28/08/2020 | 28/10/2022 | Seq. 1557 |
| Classe IV | | | 18 meses | 28/08/2020 | 28/03/2023 | Seq. 1557 |

Os valores depositados judicialmente pelas Recuperandas aos autos, seq. 1366 e 1489, foram devolvidos às empresas, em razão da determinação do d. Juízo, seq. 1563.

Assim, as Recuperandas encaminham os comprovantes de pagamento à Administradora Judicial que os apresenta mensalmente junto aos relatórios, sendo que, nesta oportunidade, a Administradora Judicial anexa a este relatório os comprovantes de pagamento referente a quitação dos credores contemplados pelas Classes III e IV, concernentes ao mês de maio/2024.



4. INFORMAÇÕES OPERACIONAIS

As informações que embasam este relatório foram prestadas através de e-mail encaminhado pela contadora das Recuperandas, Sra. Aline Comin, noticiando, primeiramente, o normal funcionamento das unidades produtivas das empresas do grupo, conforme segue em e-mail anexo.

No tocante às atividades operacionais, a representante discriminou que o faturamento do mês de abril de 2024 configurou o montante de R\$ 2.568.217,91.

Posto isso, a preposta discriminou o pagamento dos débitos tributários realizados pelas Recuperandas, informando o pagamento da quantia de FGTS referente ao mês de março/2024, no valor de R\$ 23.641,94. Ato contínuo, houve a discriminação da compensação do montante de INSS e IRRF, vencido em 20/04/2024, no valor de R\$ 28.657,48.

Atrelado ao pagamento destes tributos, houve também o pagamento do valor de R\$ 7.130,37, referente a ICMS ST.

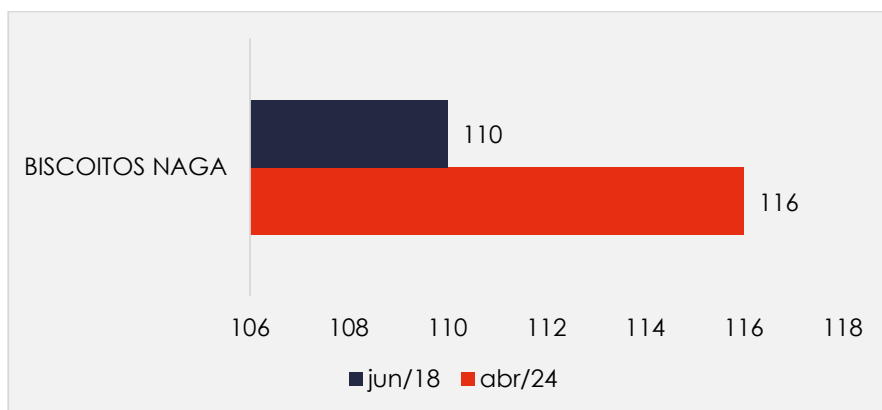
Além destas informações, a representante das Recuperandas informou que as parcelas das transações tributárias, que venceram durante o referido mês, não foram quitadas pelas Recuperandas, situação semelhante em relação aos tributos de PIS e COFINS da competência de abril/2024.

Por fim, no tocante a guia referente ao ISSQN paga em abril/2024, fora quitada no importe de R\$ 173,35.

4.1 Quadro de Funcionários



Em exordial as Recuperandas informaram contar com 110 funcionários ao todo. Contudo, durante o mês de abril de 2024, segundo indicado por sua contadora, houve um aumento no número de funcionários. Atualmente, o grupo econômico emprega o total de 116 colaboradores, cujos salários e FGTS foram adimplidos em dia, e em relação ao IRRF e INSS, foi informado que foram parcialmente pagos.



5. INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

A Recuperanda, mesmo após solicitação da Administradora Judicial, via e-mail, cuja cópia segue anexa, não encaminhou a documentação necessária à análise financeira do período de março de 2024, restando-a prejudicada.

As informações apresentadas a seguir refletem as análises efetuadas pela AJ, com base nas informações financeiras e contábeis, fornecidas pelas Recuperandas, referentes ao mês de fevereiro de 2024.

5.1 Balanço Patrimonial – Consolidado

5.1.1 Ativo

O Ativo faz parte das Contas Patrimoniais e compreende o conjunto de Bens e Direitos da Recuperanda, possuindo valores econômicos. Estes valores são demonstrados através do Balanço Patrimonial, juntamente com os Passivos e o Capital Próprio, que somados resultam no total de Ativos da empresa. É possível considerar, ainda, que os ativos são convertíveis em meios monetários, com a venda de um maquinário da empresa, por exemplo.

A representação dos Ativos, no Balanço, é dividida entre aqueles ativos que são convertíveis mais rapidamente e aqueles que levam mais tempo, que são os ativos circulantes e não circulantes, respectivamente.

Os dados da evolução da composição dos Ativos serão apresentados abaixo comparativamente de maio de 2018 a fevereiro de 2024, de forma consolidada entre as empresas Recuperandas do grupo, onde observou-se uma alta de 6,2% ou R\$ 1,2 milhão no período de janeiro a fevereiro de 2024.



| ATIVO | mai/18 | jan/24 | AV | fev/24 | AV | AH fev24/mai18 | AH fev24/jan24 | Variação fev24/mai18 | Variação fev24/jan24 |
|---------------------------------------|-------------------|-------------------|---------------|-------------------|---------------|-------------------|-------------------|-------------------------|-------------------------|
| Ativo Circulante | 12.374.859 | 13.779.567 | 66,0% | 15.118.610 | 68,2% | 22,2% | 9,7% | 2.743.752 | 1.339.043 |
| Caixa e Equivalentes a Caixa | 42.280 | 59.556 | 0,3% | 120.285 | 0,5% | 184,5% | 102,0% | 78.005 | 60.729 |
| Créditos | 934.569 | 2.817.363 | 13,5% | 2.910.613 | 13,1% | 211,4% | 3,3% | 1.976.044 | 93.250 |
| Adiantamentos | 2.347.506 | 2.771.344 | 13,3% | 3.174.455 | 14,3% | 35,2% | 14,5% | 826.949 | 403.111 |
| Outros Créditos | 1.816.490 | 3.024.375 | 14,5% | 3.024.375 | 13,6% | 66,5% | 0,0% | 1.207.885 | 0 |
| Tributos a Recuperar/Compensar | 4.624.306 | 3.018.115 | 14,5% | 3.135.150 | 14,1% | -32,2% | 3,9% | -1.489.156 | 117.036 |
| Estoques | 2.609.709 | 2.065.572 | 9,9% | 2.733.719 | 12,3% | 4,8% | 32,3% | 124.010 | 668.147 |
| Despesas do Exercício Seguinte | 0 | 23.242 | 0,1% | 20.013 | 0,1% | 0,0% | -13,9% | 20.013 | -3.229 |
| Ativo Não Circulante | 8.929.769 | 7.096.334 | 34,0% | 7.042.784 | 31,8% | -21,1% | -0,8% | -1.886.985 | -53.550 |
| Ativo Realizável a Longo Prazo | 1.194.951 | 1.325.174 | 6,3% | 1.325.174 | 6,0% | 10,9% | 0,0% | 130.223 | 0 |
| Depósitos Judiciais | 219.951 | 350.174 | 1,7% | 350.174 | 1,6% | 59,2% | 0,0% | 130.223 | 0 |
| Subvenções para Investimento | 975.000 | 975.000 | 4,7% | 975.000 | 4,4% | 0,0% | 0,0% | 0 | 0 |
| Ativo Permanente | 7.734.818 | 5.771.160 | 27,6% | 5.717.610 | 25,8% | -26,1% | -0,9% | -2.017.208 | -53.550 |
| Investimentos | 990.240 | 995.281 | 4,8% | 995.311 | 4,5% | 0,5% | 0,0% | 5.072 | 30 |
| Imobilizado | 6.739.964 | 4.754.741 | 22,8% | 4.701.162 | 21,2% | -30,2% | -1,1% | -2.038.802 | -53.580 |
| Intangível | 4.615 | 21.137 | 0,1% | 21.137 | 0,1% | 358,0% | 0,0% | 16.522 | 0 |
| Total do Ativo | 21.304.628 | 20.875.900 | 100,0% | 22.161.394 | 100,0% | 4,0% | 6,2% | 856.766 | 1.285.494 |

Caixa e Equivalentes a Caixa: Com saldo final de R\$ 120 mil, as disponibilidades apresentaram no período de janeiro a fevereiro de 2024 um acréscimo de R\$ 60 mil, sendo essa movimentação observada principalmente na Recuperanda Santa Gemma.

Créditos: A conta Créditos é representada pelas Duplicatas a Receber em curto prazo e apresentaram aumento de 3,3%, ou seja, R\$ 93 mil no período de janeiro a fevereiro de 2024 totalizando um saldo de R\$2,9 milhões. Destaca-se por fim que o prazo médio de recebimento ficou em 34 dias e que o grupo em questão representou 13,1% do total do Ativo.

Adiantamentos: O saldo deste grupo compõe-se de valores pagos antecipadamente aos fornecedores e aos funcionários que, oportunamente, receberá a contrapartida do serviço/produto com apresentação do respectivo documento para registro na contabilidade em conta específica. Esse grupo aumentou em 14,5% de janeiro a fevereiro de 2024, ou seja, R\$ 403 mil, devido principalmente ao acréscimo em Adiantamento a fornecedores, passando a representar 14,3% do total do Ativo.

Tributos a Recuperar: Este grupo é constituído dos valores que poderão ser utilizados para compensação com os tributos devidos pelas Recuperandas. No período de janeiro a fevereiro de 2024, o grupo apresentou uma alta de 3,9%, equivalente a



R\$ 117 mil. Dessa forma, finalizou o mês de análise com saldo de R\$ 3,1 milhões, que representa 14,1% do ativo total.

Estoques: Os estoques das Recuperandas apresentaram um aumento de 32,3% de janeiro a fevereiro de 2024, representando 12,3% do total do Ativo. No mês de fevereiro de 2024, o indicador de giro de estoque demonstra que os saldos de estoque seriam suficientes para 71 dias de comercialização, com 70,5% do saldo concentrado em embalagens e matérias-primas.

Segue abaixo, um quadro que demonstra a composição do estoque no semestre.

| ESTOQUES | set/23 | out/23 | nov/23 | dez/23 | jan/24 | fev/24 |
|------------------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|
| Produção do Estabelecimento | 2.326.031 | 1.613.149 | 1.864.762 | 1.297.164 | 599.142 | 804.409 |
| Matérias-Primas e Embalagens | 1.676.662 | 2.106.977 | 2.065.677 | 2.141.091 | 1.466.019 | 1.927.541 |
| Matérias-Primas de Terceiros | 1.770 | 1.770 | 1.770 | 1.770 | 1.770 | 1.770 |
| Total | 4.004.463 | 3.721.895 | 3.932.208 | 3.440.025 | 2.065.572 | 2.733.719 |
| Variação % | 5,24% | -7,06% | 5,65% | -12,52% | -39,95% | 32,35% |

Imobilizado e Intangível: O imobilizado é formado pelo conjunto de bens necessários à manutenção das atividades da empresa, caracterizados por apresentarem-se na forma tangível. Já o ativo intangível nominado “Bens Incorpóreos” é um ativo sem substância física. No período de janeiro a fevereiro de 2024 foi apropriado a depreciação referente ao mês de fevereiro de 2024, na ordem de R\$ 54 mil e a alta na conta “Imobilizados em Conserto” de R\$ 1 mil. Dessa forma, o grupo finalizou o período representando 21,3% do total do Ativo.

Apresenta-se abaixo um quadro com a composição demonstrativa:



| IMOBILIZADO E INTANGÍVEL | set/23 | out/23 | nov/23 | dez/23 | jan/24 | fev/24 |
|-----------------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|
| Terrenos | 451.232 | 451.232 | 451.232 | 451.232 | 451.232 | 451.232 |
| Construções e Benfeitorias | 9.091.637 | 9.091.637 | 9.091.637 | 9.091.637 | 9.091.637 | 9.091.637 |
| Máquinas e Equipamentos | 9.038.320 | 9.090.629 | 9.101.496 | 9.101.496 | 9.102.571 | 9.102.571 |
| Móveis e Utensílios | 296.105 | 296.105 | 301.265 | 301.265 | 301.265 | 301.265 |
| Computadores e Periféricos | 658.999 | 658.999 | 658.999 | 658.999 | 661.577 | 661.577 |
| Imobilizado em Conserto | 39.816 | 39.816 | 39.816 | 39.816 | 40.816 | 41.816 |
| Instalações Industriais | 12.600 | 12.600 | 12.600 | 12.600 | 12.600 | 12.600 |
| Veículos | 2.606.641 | 2.606.641 | 2.606.641 | 2.606.641 | 2.606.641 | 2.606.641 |
| (-) Depreciação Acumulada | -17.258.761 | -17.258.761 | -17.330.406 | -17.422.002 | -17.513.599 | -17.568.178 |
| Bens Incorporeos | 27.595 | 27.595 | 27.595 | 27.595 | 27.595 | 27.595 |
| (-) Amortização Acumulada | -6.458 | -6.458 | -6.458 | -6.458 | -6.458 | -6.458 |
| Total | 4.957.727 | 5.010.036 | 4.954.418 | 4.862.822 | 4.775.879 | 4.722.299 |
| Variação % | -1,39% | 1,06% | -1,11% | -1,85% | -1,79% | -1,12% |

5.1.2 Passivo

O passivo é o conjunto de obrigações e dívidas feitas para o financiamento da atividade organizacional. Os valores dos passivos têm origem nas despesas, como contas a pagar aos fornecedores ou ao governo, por exemplo, sendo demonstrados através do Balanço Patrimonial.

Os dados da evolução da composição dos Passivos serão apresentados abaixo de forma comparativa de maio de 2018 a fevereiro de 2024, onde é possível observar um acréscimo de 6,2% de janeiro a fevereiro de 2024.

| PASSIVO | mai/18 | jan/24 | AV | fev/24 | AV | AH fev24/mai18 | AH fev24/jan24 | Variação fev24/mai18 | Variação fev24/jan24 |
|--|--------------------|--------------------|----------------|--------------------|----------------|-------------------|-------------------|-------------------------|-------------------------|
| Passivo Circulante | 32.083.679 | 45.813.248 | 219,5% | 46.267.805 | 208,8% | 44,2% | 1,0% | 14.184.127 | 454.558 |
| Empréstimos e Financiamentos | 64.392 | 4.307.454 | 20,6% | 4.156.087 | 18,8% | 6354,4% | -3,5% | 4.091.695 | -151.367 |
| Fornecedores | 424.169 | 956.657 | 4,6% | 862.071 | 3,9% | 103,2% | -9,9% | 437.901 | -94.586 |
| Obrigações Sociais e Trabalhistas | 12.219.426 | 6.989.583 | 33,5% | 7.165.018 | 32,3% | -41,4% | 2,5% | -5.054.408 | 175.435 |
| Obrigações Tributárias | 9.139.877 | 6.547.190 | 31,4% | 6.912.326 | 31,2% | -24,4% | 5,6% | -2.227.551 | 365.137 |
| Parcelamentos Tributários | 7.867.252 | 24.069.159 | 115,3% | 24.069.159 | 108,6% | 205,9% | 0,0% | 16.201.907 | 0 |
| Adiantamento de Clientes | 1.955.021 | 2.747.630 | 13,2% | 2.907.280 | 13,1% | 48,7% | 5,8% | 952.260 | 159.650 |
| Outras Obrigações | 413.541 | 195.575 | 0,9% | 195.864 | 0,9% | -52,6% | 0,1% | -217.677 | 289 |
| Passivo Não Circulante | 20.130.927 | 20.795.319 | 99,6% | 20.788.022 | 93,8% | 3,3% | 0,0% | 657.095 | -7.297 |
| Passivo Exigível a Longo Prazo | 20.130.927 | 20.795.319 | 99,6% | 20.788.022 | 93,8% | 3,3% | 0,0% | 657.095 | -7.297 |
| Empréstimos e Financiamentos LP | 5.684.586 | 7.158.977 | 34,3% | 7.158.977 | 32,3% | 25,9% | 0,0% | 1.474.391 | 0 |
| Credores Recuperação Judicial - RJ - LP | 14.446.341 | 13.636.342 | 65,3% | 13.629.045 | 61,5% | -5,7% | -0,1% | -817.296 | -7.297 |
| Patrimônio Líquido | -30.909.978 | -45.732.666 | -219,1% | -44.894.433 | -202,6% | 45,2% | -1,8% | -13.984.455 | 838.233 |
| Capital Social | 150.000 | 150.000 | 0,7% | 150.000 | 0,7% | 0,0% | 0,0% | 0 | 0 |
| Reserva de Capital | 51.434 | 51.434 | 0,2% | 51.434 | 0,2% | 0,0% | 0,0% | 0 | 0 |
| Lucro e/ou Prej. Acumul. Até 12/2023 | -30.840.331 | -41.138.072 | -197,1% | -41.138.072 | -185,6% | 33,4% | 0,0% | -10.297.741 | 0 |
| Lucro e/ou Prej. Acumul. a partir de 01/2024 | -239.575 | -1.545.899 | -7,4% | -1.569.826 | -7,1% | 555,3% | 1,5% | -1.330.251 | -23.926 |
| Ajustes Referentes Contas de Compensação | -31.506 | -27.402 | -0,1% | -27.402 | -0,1% | -13,0% | 0,0% | 4.104 | 0 |
| Ajustes de Exercícios Anteriores | 0 | -3.222.727 | -15,4% | -2.360.568 | -10,7% | 0,0% | -26,8% | -2.360.568 | 862.159 |
| Total do Passivo | 21.304.628 | 20.875.900 | 100,0% | 22.161.394 | 100,0% | 4,0% | 6,2% | 856.766 | 1.285.494 |

Empréstimos e Financiamentos a Curto e Longo Prazo: O grupo Empréstimos e Financiamentos, devidos a curto prazo, apresentou a monta de R\$4,1 milhões e representou 18,8% do passivo total. No período de análise, apresentou uma baixa de R\$ 151 mil, advindo da Recuperanda Santa Gemma. O saldo do grupo encontra-se distribuído em “Materiais de Terceiros” e “Empréstimos e Financiamentos”. No grupo LP apresentou um saldo de R\$7,1 milhões, mantendo estabilidade em relação ao mês anterior, equivalendo a 32,3% do passivo total.

Fornecedores: No grupo Fornecedores houve uma baixa de 9,9%, correspondente a um decréscimo de R\$ 94 mil no período de janeiro a fevereiro de 2024, observado principalmente na empresa Santa Gemma. Por fim, os Fornecedores representaram 3,9% do total do passivo ao final do mês, com um saldo de R\$ 862 mil.

Obrigações Sociais e Trabalhistas: Compõe esse grupo as contas resultantes da folha de pagamento, sendo que de janeiro a fevereiro de 2024 houve um aumento de R\$ 175 mil, equivalente a 2,5%. Tal movimentação foi observada na Recuperanda Santa Gemma. Com saldo de R\$ 7,1 milhões, o grupo representou 32,3% do passivo total das Recuperandas.

Obrigações Tributárias: É toda obrigação que surge quando se consuma um fato imponible previsto na legislação tributária. No período de janeiro a fevereiro de 2024 ocorreu uma alta de 5,6% no grupo, respectivamente R\$ 365 mil. Ao final de fevereiro/2024, este grupo somava um saldo de R\$ 6,9 milhões, equivalente a 31,2% do passivo total.

Parcelamentos Tributários: O grupo refere-se aos parcelamentos tributários, sendo que não houve acréscimo no período de janeiro a fevereiro de 2024. Com um saldo de R\$ 24 milhões, este grupo representou 108,6% do total do passivo do mês de fevereiro/2024.

Adiantamentos de Clientes: Este grupo constitui-se dos valores antecipados pelos clientes para entrega futura de mercadorias por parte da Recuperanda. No



período de janeiro a fevereiro de 2024, o grupo apresentou um acréscimo de 5,8%, ou seja, R\$ 159 mil. Com saldo de R\$ 2,9 milhões, representou 13,1% do total do passivo no mês de análise.

Credores Recuperação Judicial – RJ – LP: Constituído pelas contas “Créditos Trabalhistas”, “Crédito com Garantia Real” e “Créditos Quirografários”, o grupo no período de análise, de janeiro a fevereiro de 2024, apresentou uma redução de 0,1%, equivalente a R\$ 7 mil. No final do mês de fevereiro/2024, novamente demonstrou um saldo de R\$ 13,6 milhões, sendo equivalente a 61,5% do total do passivo.

Patrimônio líquido: É formado pelo grupo de contas que registra o valor contábil pertencente aos acionistas e os Prejuízos Acumulados. O capital social, conta integrante deste grupo representa os valores recebidos pela **empresa**, em forma de subscrição ou por ela gerados. Pode-se observar que o Patrimônio Líquido das Recuperandas apresentou valor negativo de R\$ 44,8 milhões, tendo reduzido seu saldo desfavorável em razão da movimentação positiva na conta “Ajustes de Exercícios Anteriores”, comumente realizado pelas Recuperandas e explicado como tratamento de lançamentos incorretos anteriores. A seguir apresentamos quadro dos ajustes realizados informados por esta AJ na conta respectiva conta do PL:

| Santa Gemma | Saldo final em jan/ 24 | Saldo anterior em fev/ 24 | Diferenças |
|--------------------------------------|---------------------------|------------------------------|--------------|
| Ativo | | | |
| Tributos | 189.202,16 | 316.669,76 | 127.467,60 |
| Estoque- Produção do Estabelecimento | 599.142,21 | 948.152,90 | 349.010,69 |
| Estoque- Matérias primas e emb. | 1.466.019,36 | 2.066.117,75 | 600.098,39 |
| Estoque - Almoarifado | -1.358,80 | 0,00 | 1.358,80 |
| | | | 1.077.935,48 |
| Passivo | | | |
| Fornecedores | 707.193,04 | 710.841,53 | 3.648,49 |
| Tributos a Recolher | 3.219.909,92 | 3.435.686,10 | 215.776,18 |
| Créditos com garantia real | 2.009.520,17 | 2.005.871,68 | -3.648,49 |
| Ajustes Passivo | | | 215.776,18 |
| | | | |
| Total | | 862.159,30 | |

5.2 Indicadores Financeiros



Os indicadores financeiros nada mais são do que métricas e mecanismos para coletar e gerar informações financeiras sobre uma determinada situação. No caso de um negócio, os indicadores financeiros servem para demonstrar quão saudável é um determinado empreendimento.

A seguir faremos a análise dos principais indicadores da Recuperanda e para melhor entendimento destacamos as interpretações relativa a cada um deles.

5.2.1 Índices de Liquidez

Os índices de liquidez avaliam a capacidade financeira de uma empresa satisfazer as obrigações assumidas com terceiros. As informações para o cálculo destes índices são retiradas unicamente do Balanço Patrimonial e devem responder se o volume de disponibilidade da empresa é suficiente para cobrir suas obrigações. Uma forma de interpretação é que estes índices estejam acima de 1, assim para cada R\$ 1,00 devido no curto prazo, pode-se dizer que a empresa possui este valor para quitar aquelas obrigações.

| ÍNDICES DE LIQUIDEZ | set/23 | out/23 | nov/23 | dez/23 | jan/24 | fev/24 |
|----------------------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|
| Liquidez Corrente | 0,35 | 0,34 | 0,35 | 0,33 | 0,30 | 0,33 |
| Liquidez Geral | 0,26 | 0,26 | 0,26 | 0,25 | 0,23 | 0,25 |
| Liquidez Imediata | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Liquidez Seca | 0,26 | 0,26 | 0,26 | 0,26 | 0,26 | 0,27 |

5.2.1.1 Índice de liquidez geral

O cálculo deste indicador é efetuado por meio da divisão da "Disponibilidade Total" (ativo circulante, somado ao ativo não circulante, desconsiderando o ativo permanente) pelo "Total Exigível" (passivo circulante somado ao passivo não circulante).

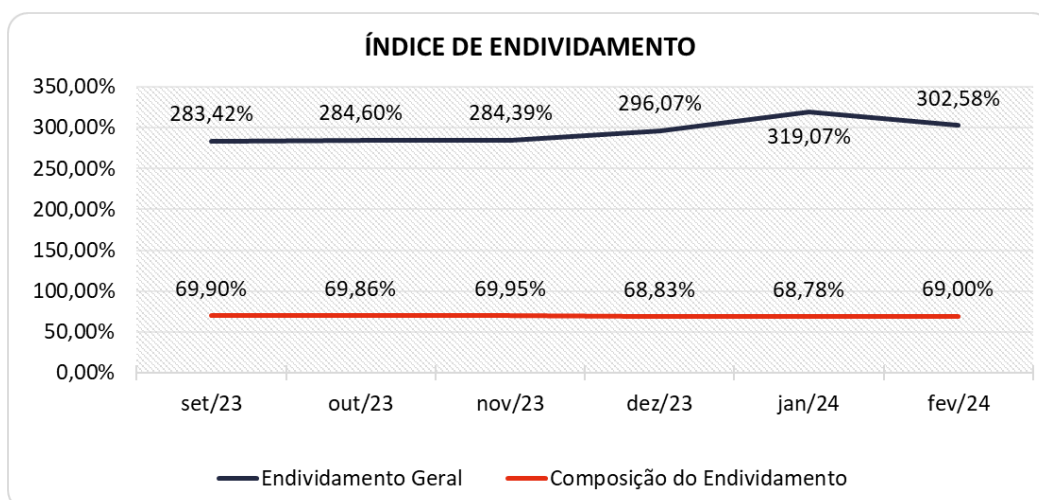
O índice de liquidez geral da Recuperanda se manteve estável entre os meses do último semestre, apresentando somente uma pequena alta sinalizando o valor de **R\$ 0,25**, portanto a sociedade empresária **não dispunha** de ativos suficientes para



o pagamento das suas dívidas com vencimento a curto e longo prazos, uma vez que a capacidade de pagamento era de **R\$ 0,25** para cada **R\$ 1,00** de dívida.

5.2.2 Índices de Endividamento

Os índices de endividamento revelam o grau de endividamento a empresa e o seu prazo de composição. A interpretação é no sentido de que “quanto maior, pior”, pois, quanto maior for o percentual da composição do endividamento, mais dívidas terá para pagar à Curto Prazo, logo maior será a pressão para a empresa gerar recursos para honrar seus compromissos.



Em fevereiro/2024 a Recuperanda apresentou um endividamento de 302,58%, equivalente a R\$ 67 milhões, demonstrando aumento em relação ao mês anterior, tal endividamento significa que a Recuperanda possui cerca de 3 vezes o valor em dívidas ante o valor dos seus ativos e, portanto, no caso de uma liquidação, as empresas não conseguirão com os recursos do Ativo pagar todos os seus credores. Ao considerar o endividamento a curto prazo, nota-se que passou de 68,78% para 69%.

5.2.3 Índices de Rentabilidade



Os índices de rentabilidade evidenciam o quanto renderam os investimentos efetuados pelas empresas, e pode ser entendida como o grau de remuneração de um negócio, por isso, “quanto maior, melhor”.

Margem líquida é o lucro alcançado pela empresa, obtido a partir da divisão do resultado líquido pela receita operacional.

Rentabilidade do Ativo é um indicador muito útil para acompanhamento da evolução ao longo do tempo da empresa. A porcentagem resultante mostra a eficiência da aplicação dos **ativos** e quanto lucro eles estão gerando, obtido a partir da divisão do resultado líquido pelo ativo total.

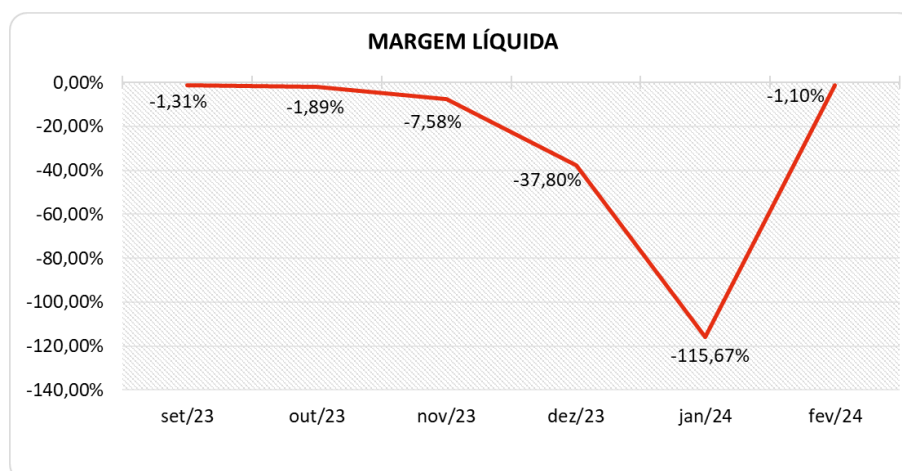
Produtividade é a relação que existe entre os resultados obtidos e os recursos empregados em um processo. Quanto menos recursos forem empregados e mais resultados forem alcançados, maior a produtividade. Este cálculo é obtido a partir da divisão da receita líquida pelo ativo total.

| ÍNDICES DE RENTABILIDADE | set/23 | out/23 | nov/23 | dez/23 | jan/24 | fev/24 |
|---------------------------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|
| Margem Líquida | -1,31% | -1,89% | -7,58% | -37,80% | -115,67% | -1,10% |
| Rentabilidade do Ativo | -0,11% | -0,18% | -0,43% | -2,83% | -7,41% | -0,11% |
| Produtividade | 0,08 | 0,09 | 0,06 | 0,07 | 0,06 | 0,10 |

Percebe-se contínuas oscilações no semestre, tendo a Recuperanda obtido margens e rentabilidade negativas durante todos os meses do período.

Segue abaixo representação gráfica da margem líquida no semestre, demonstrando a oscilação afirmada anteriormente.





5.2.4 Capital Circulante Líquido

O capital circulante líquido apresenta o risco de insolvência da empresa, por isso, quanto maior for o CCL (Capital Circulante **positivo**), menor será a probabilidade de insolvência técnica da empresa, uma vez que caso ela apresente alto volume de CCL **negativo** entende-se que terá dificuldade de honrar suas obrigações, pois, as dívidas de curto prazo serão superiores aos ativos de curto prazo.

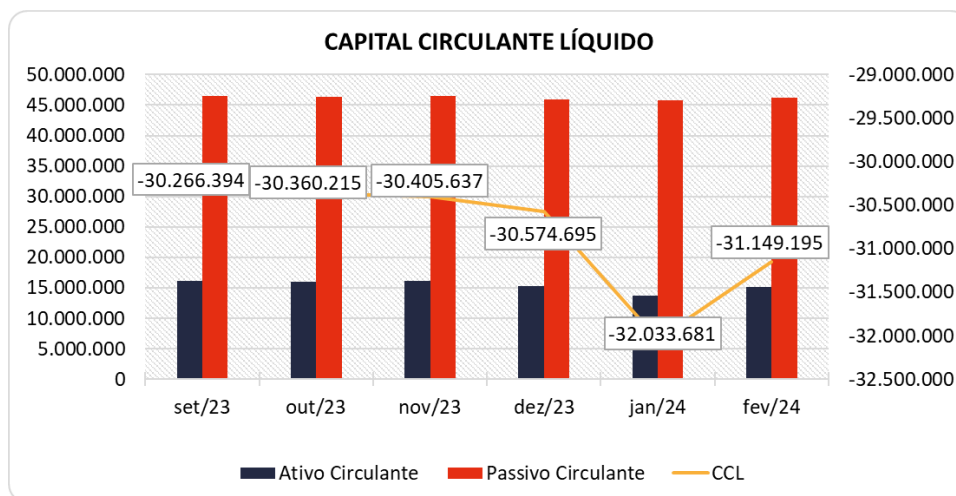
| CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO | set/23 | out/23 | nov/23 | dez/23 | jan/24 | fev/24 |
|-----------------------------------|--------------------|--------------------|--------------------|--------------------|--------------------|--------------------|
| Ativo Circulante | 16.151.742 | 15.971.671 | 16.109.059 | 15.352.445 | 13.779.567 | 15.118.610 |
| Passivo Circulante | 46.418.136 | 46.331.885 | 46.514.696 | 45.927.140 | 45.813.248 | 46.267.805 |
| CCL | -30.266.394 | -30.360.215 | -30.405.637 | -30.574.695 | -32.033.681 | -31.149.195 |
| Varição % | -0,12% | 0,31% | 0,15% | 0,56% | 4,77% | -2,76% |

Percebe-se que a Recuperanda **reduziu** seu CCL negativo em 2,76% em relação ao mês anterior, apresentando um CCL de -R\$ 31,1 milhões.

Destaca-se que de acordo com as informações obtidas no Balancete do mês, para uma dívida a curto prazo de R\$ 46,2 milhões, as Recuperandas possuem no Ativo Circulante o valor de R\$ 15,1 milhões, suficiente para cobrir apenas 33% das dívidas de curto prazo.

Para melhor entendimento da variação, segue representada graficamente a evolução do saldo negativo apurado no capital de giro líquido:





5.3 Demonstração do Resultado do Exercício – Consolidado

A **demonstração do resultado do exercício**, ou DRE, é um relatório de demonstração contábilística dinâmica que se destina a evidenciar a formação do resultado líquido, através do confronto das receitas, custos e resultados, apurados em determinado período.

A DRE deve ser elaborada segundo o princípio contábil do regime de competência, onde as receitas e despesas devem ser simultaneamente incluídas na operação do resultado do período em que ocorreram.

Os dados da evolução das receitas, custos e despesas serão apresentados a seguir, de forma comparativa, de janeiro a fevereiro de 2024, com as respectivas variações que ocorreram nas contas e resultaram em um prejuízo de 0,9% sobre o faturamento, respectivamente -R\$ 23 mil.



| DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO | dez/23 | jan/24 | AV | fev/24 | AV | Média jan23 a dez23 | AV | Média jan24 a dez24 | AV | AH fev24/jan24 | Variação fev24/jan24 |
|--|------------------|-------------------|----------------|------------------|---------------|------------------------|---------------|------------------------|---------------|-------------------|-------------------------|
| Receitas Operacionais Brutas | 2.152.037 | 1.526.296 | 100,0% | 2.539.249 | 100,0% | 2.197.803 | 100,0% | 2.032.773 | 100,0% | 66,4% | 1.012.952 |
| (-) Deduções das Receitas | -462.232 | -189.821 | -12,4% | -363.110 | -14,3% | -347.901 | -15,8% | -276.465 | -13,6% | 91,3% | -173.289 |
| (=) Receita Operacional Líquida | 1.689.805 | 1.336.476 | 87,6% | 2.176.139 | 85,7% | 1.670.565 | 76,0% | 1.756.307 | 86,4% | 62,8% | 839.663 |
| (-) Custo das Vendas | -1.370.627 | -2.258.339 | -148,0% | -1.522.402 | -60,0% | -1.214.431 | -55,3% | -1.890.370 | -93,0% | -32,6% | 735.937 |
| (=) Lucro Bruto | 319.178 | -921.863 | -60,40% | 653.737 | 25,75% | 456.134 | 20,8% | -134.063 | -6,6% | -170,9% | 1.575.600 |
| (-) Despesas / Receitas Operacionais | -434.207 | -469.919 | -30,8% | -510.091 | -20,1% | -415.734 | -18,9% | -490.005 | -24,1% | 8,5% | -40.173 |
| (=) Resultado Operacional (Ebitda) | -115.029 | -1.391.782 | -91,2% | 143.646 | 5,7% | 40.400 | 1,8% | -624.068 | -30,7% | -110,3% | 1.535.428 |
| (-) Depreciação e Amortizações | -91.596 | -91.488 | -6,0% | -54.471 | -2,1% | -59.726 | -2,7% | -72.979 | -3,6% | -40,5% | 37.017 |
| (-) Encargos Financeiros Líquidos | -432.023 | -62.630 | -4,1% | -112.718 | -4,4% | -72.362 | -3,3% | -87.674 | -4,3% | 80,0% | -50.089 |
| (=) Result. do Exerc. Antes do RNO | -638.649 | -1.545.899 | -101,3% | -23.543 | -0,9% | -91.688 | -4,2% | -784.721 | -38,6% | -98,5% | 1.522.356 |
| (+/-) Resultado Não Operacional | -71 | 0 | 0,0% | -383 | 0,0% | -11.178 | -0,5% | -192 | 0,0% | 0,0% | -383 |
| (=) Result. do Exerc. Antes das Prov. | -638.720 | -1.545.899 | -101,3% | -23.926 | -0,9% | -102.866 | -4,7% | -784.913 | -38,6% | -98,5% | 1.521.973 |
| (-) Provisões de IRPJ e CSLL | 0 | 0 | 0,0% | 0 | 0,0% | -102.866 | -4,7% | 0 | 0,0% | 0,0% | 0 |
| (=) Resultado Líquido do Exercício | -638.720 | -1.545.899 | -101,3% | -23.926 | -0,9% | -102.866 | -4,7% | -784.913 | -38,6% | -98,5% | 1.521.973 |

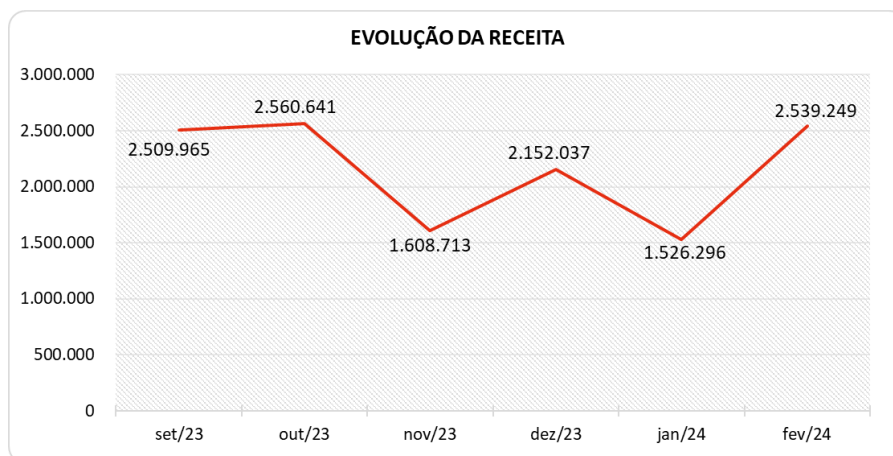
5.3.1 Receitas

As receitas consistem na soma de todas as vendas, seja de produtos ou de serviços, realizadas em um determinado período. Elas demonstram a real capacidade da empresa e sua participação no mercado, ou seja, no fluxo de caixa da empresa, a receita constitui parte das entradas de dinheiro.

As receitas das Recuperandas totalizaram R\$ 2,5 milhões e apresentaram uma alta de 66,4% de janeiro a fevereiro de 2024, conforme se observa no gráfico abaixo, sendo que as receitas relacionadas à Santa Gemma – Vendas no Mercado Interno detém o maior percentual no acumulado maio/2018 a fevereiro/2024, com 87,4%.

Com o faturamento do mês de fevereiro/2024, as Recuperandas apresentaram uma média mensal de R\$ 2 milhões, menor comparativamente à média de 2023, que foi de R\$ 2,1 milhões.





5.3.2 Lucro Bruto

O **Lucro Bruto** é o quanto sobra da receita obtida com as vendas dos produtos e serviços para pagar as despesas operacionais (e ter lucro), após o reconhecimento das deduções das receitas (impostos e devoluções sobre vendas) e do pagamento dos custos (matérias-primas, mão de obra direta e gastos gerais de fabricação).

| DEDUÇÕES E CUSTOS | set/23 | out/23 | nov/23 | dez/23 | jan/24 | fev/24 |
|--|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|
| (-) Deduções das Receitas | -569.591 | -362.952 | -275.998 | -462.232 | -189.821 | -363.110 |
| (=) Receita Operacional Líquida | 1.940.374 | 2.197.689 | 1.332.716 | 1.689.805 | 1.336.476 | 2.176.139 |
| (-) Custo das Vendas | -1.272.435 | -1.653.116 | -875.132 | -1.370.627 | -2.258.339 | -1.522.402 |
| (=) Lucro Bruto | 667.939 | 544.573 | 457.584 | 319.178 | -921.863 | 653.737 |
| % Lucro Bruto | 26,61% | 21,27% | 28,44% | 14,83% | -60,40% | 25,75% |

As deduções e os custos incorridos nas empresas representaram 74,3% do faturamento do mês, tendo demonstrado uma queda no percentual em fevereiro de 2024, devido principalmente a baixa dos custos diretos de fabricação apresentados no respectivo mês.

O Resultado Bruto apresentou-se positivo em 25,75%, equivalente a um montante favorável de R\$ 653 mil, maior em relação ao auferido no mês anterior.

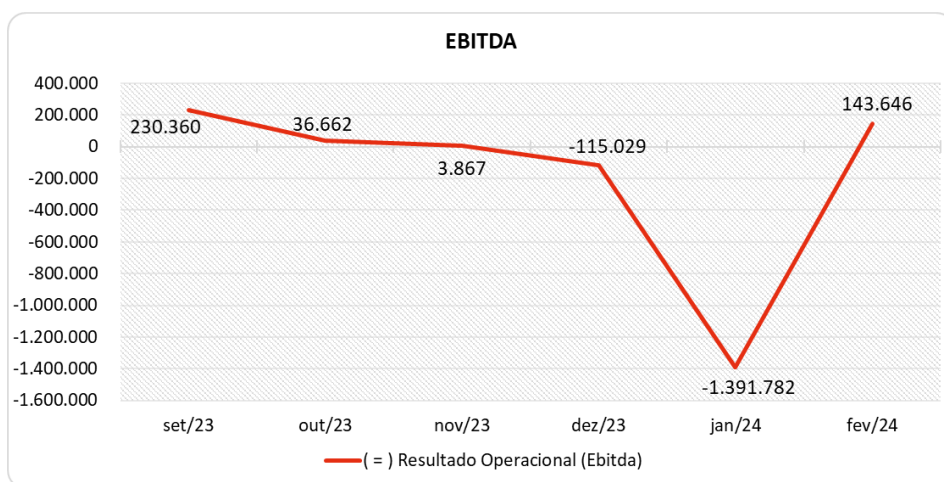
Ao avaliar o acumulado do ano 2024, nota-se um prejuízo bruto média/mês em 6,6%, portanto inferior à média auferida em 2023 que foi favorável em 20,8%.



5.3.3 Evolução do Ebitda

O **Ebitda** representa a geração operacional de caixa da empresa, ou seja, o quanto a empresa gera de recursos apenas em suas atividades operacionais, sem levar em consideração os efeitos financeiros e das depreciações.

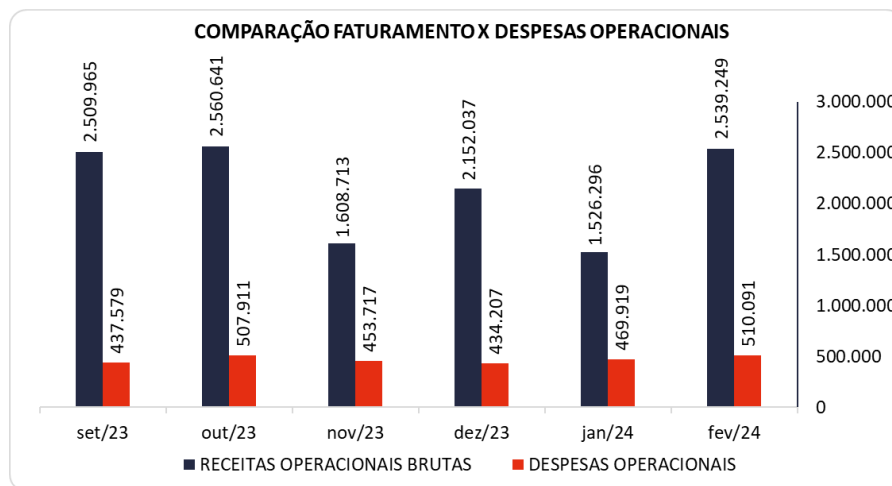
Pode-se observar no gráfico a seguir o resultado operacional (Ebitda) no mês de fevereiro de 2024 positivo em R\$ 143 mil ou 5,7 % sobre o faturamento, ocorrido em virtude de o Lucro Bruto ter sido suficiente para cobrir as despesas operacionais do mês.



5.3.4 Receita x Despesas Operacionais

No mês de fevereiro de 2024, as Recuperandas registraram um total de despesas de R\$ 510 mil. Deste total, o maior grupo de despesas refere-se a "Despesas Comerciais", que totalizaram R\$ 442 mil no período. Destaca-se também que o mesmo grupo mencionado representa a maior parte no acumulado de maio de 2018 até fevereiro de 2024, 86,4% do total de despesas.





5.3.5 Resultado Operacional x Resultado Líquido do Exercício

A tabela abaixo se refere à evolução do Ebitda em confrontação com o Resultado Líquido do Exercício registrados pela Recuperanda até fevereiro/2024. Nesta análise, incorpora-se as depreciações, amortizações e resultados não operacionais consumando-se com o resultado líquido.

| CONTAS | set/23 | out/23 | nov/23 | dez/23 | jan/24 | fev/24 |
|--|----------------|----------------|-----------------|-----------------|-------------------|----------------|
| (=) Resultado Operacional (Ebitda) | 230.360 | 36.662 | 3.867 | -115.029 | -1.391.782 | 143.646 |
| (-) Depreciação e Amortizações | -71.645 | 0 | -71.645 | -91.596 | -91.488 | -54.471 |
| (-) Encargos Financeiros Líquidos | -184.224 | -77.462 | -33.233 | -432.023 | -62.630 | -112.718 |
| (=) Result. do Exerc. Antes do RNO | -25.509 | -40.800 | -101.011 | -638.649 | -1.545.899 | -23.543 |
| (+/-) Resultado Não Operacional | 0 | -721 | 0 | -71 | 0 | -383 |
| (=) Result. do Exerc. Antes das Prov. | -25.509 | -41.521 | -101.011 | -638.720 | -1.545.899 | -23.926 |
| (-) Provisões de IRPJ e CSLL | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| (=) Resultado Líquido do Exercício | -25.509 | -41.521 | -101.011 | -638.720 | -1.545.899 | -23.926 |

Percebe-se que o Resultado Operacional das Recuperandas fechou positivo em R\$ 143 mil. Ao incorporar os valores de Depreciação, Encargos Financeiros e Resultados não Operacionais, o resultado ficou negativo em R\$ 23 mil, ou seja, -0,9% sobre o faturamento auferido no respectivo mês.



Destaca-se que os Encargos Financeiros representaram R\$ 112 mil, advindos principalmente de "Multas e Juros Passivos", tendo aumentado seu saldo negativo em R\$ 50 mil de janeiro a fevereiro de 2024.

5.4 Fluxo de Caixa

Um dos relatórios mais importantes para a gestão é a Demonstração do Fluxo de caixa (DFC). O seu objetivo é evidenciar alterações no saldo de disponibilidades da empresa em um determinado período.

Para melhor compreensão apresenta-se a seguir a demonstração do fluxo de caixa da empresa Recuperanda, no último semestre.

| DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA | set/23 | out/23 | nov/23 | dez/23 | jan/24 | fev/24 |
|--|-----------------|----------------|----------------|-------------------|----------------|-----------------|
| Atividades operacionais | | | | | | |
| Movimentação de clientes a receber | 2.573.556 | 2.282.408 | 1.664.109 | 2.110.668 | 1.396.499 | 2.429.956 |
| Movimentação de outros créditos a receber | -79.056 | 151.601 | -35.516 | 336.239 | 222.778 | -516.918 |
| Movimentação de ativo realizável a longo prazo | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| (-) Movimentação de fornecedores | -1.344.101 | -1.705.901 | -1.209.068 | -2.170.260 | -964.199 | -2.285.134 |
| (-) Movimentação de tributos | -429.846 | -177.952 | -142.839 | -360.876 | -266.630 | 18.070 |
| (-) Movimentação de despesas | -561.958 | -487.719 | -318.096 | -1.306.453 | -432.223 | -447.758 |
| (-) Movimentação de outras obrigações | 58.335 | 19.704 | 20.009 | -14.357 | 11.306 | 159.939 |
| (-) Movimentação de outras obrigações a longo prazo | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Fluxo de caixa das atividades operacionais | 216.931 | 82.141 | -21.400 | -1.405.038 | -32.470 | -641.845 |
| Atividades de investimentos | | | | | | |
| Movimentação de investimentos permanentes | -30 | -30 | -30 | -226 | -30 | -30 |
| Movimentação de imobilizado e intangíveis | -1.914 | -52.309 | -16.027 | 0 | -4.545 | -891 |
| Fluxo de caixa das atividades de investimentos | -1.944 | -52.339 | -16.057 | -226 | -4.575 | -921 |
| Atividades de financiamentos | | | | | | |
| Movimentação de empréstimos e financiamentos | -177.793 | -39.463 | 1.728 | 1.057.481 | 33.579 | -151.367 |
| Movimentação de empréstimos e financiamentos LP | 0 | 0 | 0 | 818.657 | 0 | 0 |
| Movimentação de outras atividades de financiamentos | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Fluxo de caixa das atividades de financiamentos | -177.793 | -39.463 | 1.728 | 1.876.138 | 33.579 | -151.367 |
| Atividades do PRJ | | | | | | |
| Movimentação do PRJ | -8.238 | 0 | 0 | -9.051 | 0 | -7.297 |
| Fluxo de caixa das atividades do PRJ | -8.238 | 0 | 0 | -9.051 | 0 | -7.297 |
| Atividades do PL | | | | | | |
| Movimentação do PL | 0 | 39 | 0 | -431.313 | 0 | 862.159 |
| Fluxo de caixa de ajustes do BP | 0 | 39 | 0 | -431.313 | 0 | 862.159 |
| Variação líquida do caixa | 28.956 | -9.622 | -35.729 | 30.509 | -3.466 | 60.729 |
| Caixa e equivalentes de caixa do início do período | 48.908 | 77.863 | 68.242 | 32.513 | 63.022 | 59.556 |
| Caixa e equivalentes de caixa do final do período | 77.863 | 68.242 | 32.513 | 63.022 | 59.556 | 120.285 |
| Variação líquida do caixa | 28.956 | -9.622 | -35.729 | 30.509 | -3.466 | 60.729 |

O Caixa Operacional Líquido das Recuperandas, no mês de fevereiro/2024, foi negativo em R\$ 641 mil. As principais fontes de entradas foram visualizadas em

Clientes a receber e outras obrigações e as principais fontes de saídas foram identificadas em fornecedores, despesas e movimentações de outros créditos.

No período de análise, as Recuperandas apresentaram também saída advinda de empréstimos, na ordem de R\$ 151 mil no curto prazo e entrada de R\$ 862 mil no PL referente a ajustes de exercícios anteriores, conforme quadro apresentado na análise do Passivo.

Não havendo outras movimentações significativas, a variação do saldo final do caixa financeiro da Recuperanda, foi **positivo** em R\$ 60 mil, finalizando com caixa e equivalentes de R\$ 120 mil.



VALOR CONSULTORES

www.valorconsultores.com.br

MARINGÁ/PR

Av. Duque de Caxias, nº 882
Edifício New Tower Plaza
Torre II, 6º Andar, Sala 603
Zona 07 - CEP 87.020-025

+55 44 3041-4882

CURITIBA/PR

Av. Cândido de Abreu, nº 470
Edifício Neo Business
14º Andar, Conjunto 1407
Centro Cívico - CEP 87020-025

+55 41 3122-2060

SÃO PAULO/SP

Av. Paulista, nº 2300
Edifício São Luís Gonzaga
Andar Pilotis
Bela Vista - CEP 01310-300

+55 11 2847-4958



VALOR
CONSULTORES

